



CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2024

**SELEÇÃO DE PROJETOS APROVADOS VIA LEI
ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA NATAL DA
MINEIRIDADE CEMIG 2024**

AGOSTO / 2024

Classificação: reservado até a data da publicação. público após a data da publicação.

SUMÁRIO

Classificação: Público

Classificação: reservado até a data da publicação. público após a data da publicação.

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024

1. APRESENTAÇÃO	3
2. SOBRE O EDITAL.....	3
3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	5
4. CONTEÚDO MÍNIMO DAS PROPOSTAS	6
5. INSCRIÇÕES E PRAZOS	7
6. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS	8
7. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS.....	10
8. CRONOGRAMA.....	11
9. COMISSÃO JULGADORA.....	12
10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	12
11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	12
12. ANEXO 1: ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	13

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024

1. APRESENTAÇÃO

Cemig: a energia da cultura.

Pensar na Cemig é pensar em energia. A Cemig é a maior incentivadora de cultura em Minas Gerais e uma das maiores do país.

Ao longo de sua história, a empresa reforça o seu compromisso em apoiar as expressões artísticas existentes no estado, de maneira a abraçar a cultura de Minas Gerais em toda a sua diversidade.

Além de fortalecer e potencializar as diferentes formas de produção artística, a Cemig se apresenta, também, como uma das grandes responsáveis por atuar na preservação do patrimônio material e imaterial, da memória e da identidade do povo mineiro.

Os projetos patrocinados pela Cemig, por meio das leis incentivo à cultura, têm por objetivo beneficiar o maior número de pessoas, nas diferentes regiões do estado, promovendo a democratização do acesso às práticas artísticas.

Assim, investir, incentivar e impulsionar o crescimento do setor cultural em Minas Gerais reflete o posicionamento da Cemig em transformar vidas com a sua energia.

2. SOBRE O EDITAL

2.1. A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, sociedade de economia mista da administração indireta do Governo do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, 1200, CEP 30190-131, neste ato representada por Cristiana Miglio Kumaira Pereira, Diretora Adjunta de Comunicação e Sustentabilidade e, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SELEÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024 que regulamenta o processo, inscrição e seleção de projetos aprovados na Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de setembro de 2023, relacionados à temática de cultura, apresentações musicais, teatrais, dança, artes visuais e/ou outras manifestações culturais, tendo como foco natal e réveillon. As apresentações culturais serão gratuitas ou terão acesso popular, no que couber, para os municípios atendidos pela Cemig no estado de Minas Gerais.

2.2. A Lei Estadual de Incentivo à Cultura permite o apoio financeiro de empresas contribuintes aos projetos culturais aprovados pela Secretaria de Estado de Cultura e

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

Turismo (SecultMG), a partir da dedução do saldo devedor de impostos, alocando o recurso em cultura para a população.

- 2.3. Os projetos submetidos a este edital devem ter aprovação e autorização para captação vigentes para recebimento dos aportes no exercício de 2024.
- 2.4. Só serão selecionados projetos que cumprirem todos os requisitos expostos neste edital e que apresentarem autorização para captação ao projeto (C.A. – Certificado de Aprovação) no ato da inscrição.
- 2.6. Os projetos selecionados no processo de análise serão contatados por meio de e-mail e/ou telefone.
- 2.7. A Cemig realizará aporte no limite total de até R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em três lotes, conforme detalhado abaixo:

2.8. Lote 1

2.9.1. Local: Belo Horizonte e RMBH – Região Metropolitana de Belo Horizonte

2.9.2. Investimento total: até R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil de reais);

2.9.3. Objeto: projetos com temática natalina, incluindo decoração e ações culturais, a serem realizados em Belo Horizonte ou cidades da RMBH

2.9. Lote 2

2.9.1. Local: interior de Minas Gerais;

2.9.2. Investimento total: até R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

2.9.3. Objeto: projetos a serem realizados em cidades do interior do estado de Minas Gerais, nas cidades atendidas pela Cemig, com a temática natalina, incluindo decoração e ações culturais.

2.10. Caso em algum dos lotes a seleção de projetos não atinja o limite financeiro proposto a Cemig poderá utilizar o saldo em projetos selecionados no outro lote.

2.11. A Cemig se reserva ao direito de selecionar mais de um projeto por lote, sendo prerrogativa da empresa decidir os valores a serem repassados a cada projeto, garantindo o aporte de valor de no mínimo 20% (vinte por cento), conforme legislação

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

vigente, necessário para execução do projeto. Se aprovado parcialmente, o projeto deverá ser ajustado à verba determinada e não será realizado na sua integralidade.

2.12. Os aportes aos projetos selecionados dependerão da avaliação e da classificação de cada proposta nas etapas de seleção previstas no item 6 deste edital, bem como da disponibilidade de recursos incentivados para utilização.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. A Cemig somente selecionará projetos a serem executados no estado de Minas Gerais, local onde a Companhia tem atuação predominante, considerando os seguintes critérios principais:

3.1.1. Proponentes que não estejam inadimplentes com a Cemig;

3.1.2. Projetos com ações culturais com temática natalina.

3.2. Podem participar do processo de seleção os proponentes que atendam aos requisitos abaixo:

3.2.1. Organizações da Sociedade Civil (OSCs), de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente regularizadas, obedecendo ao ordenamento legal vigente (Lei 20.824/2013, Lei 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cemig);

3.2.2. Organizações ou pessoas físicas com práticas de atuação que estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva em temas correlatos ao objeto do apoio;

3.2.3. Organizações ou pessoas físicas cujos projetos tenham sido submetidos à Lei Estadual de Incentivo à Cultura e que já tenham sido aprovados e autorizados para captação no exercício de 2024, com autorização de captação vigente na divulgação dos resultados, sendo necessário informar no formulário de inscrição.

3.3. Não serão considerados aptos a participar do processo de seleção os proponentes com as seguintes características:

3.3.1. Órgãos governamentais de qualquer nível de poder (instituições públicas ou mistas de qualquer instância, nas esferas municipal, estadual e/ou federal);

3.3.2. Organizações com diretoria vinculada a cargos eletivos;

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

3.3.3. Organização de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal, etc.);

3.3.4. Organizações inadimplentes com a Cemig, fornecedores suspensos ou com prestações de contas pendentes.

3.4. As propostas de projeto cultural realizadas em espaços públicos em Minas Gerais devem observar os seguintes requisitos:

3.4.1. A proteção e a promoção do patrimônio histórico e artístico de Minas Gerais;

3.4.2. O licenciamento com as prefeituras locais, no caso de montagem ou projetos luminotécnicos ou de projeção mapeada;

3.4.3. O cumprimento das normas de segurança e uso de EPI's do Ministério do Trabalho para a montagem dos projetos (NR 09 – Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 11 – Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais);

3.4.4. O zelo com a segurança da população para a instalação das decorações, montagem de palco e equipamentos das apresentações culturais;

3.4.5. Solicitação e pagamento de ligação provisória dimensionada para eventos em praça pública ou locais que não disponham de medição de energia elétrica para realização do evento;

3.4.6. Os custos de deslocamento e de acomodação do vencedor correrão por sua conta, não sendo devido qualquer tipo de reembolso;

3.4.7. Todos os projetos deverão ter entrada gratuita ou com preço popular, conforme permitido na lei de incentivo, e realizados em espaços abertos ao público, com acesso democrático.

4. CONTEÚDO MÍNIMO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas devem demonstrar claramente a articulação das seguintes premissas de intervenção nas atividades previstas:

4.1.1. Valorização do espaço público urbano;

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

- 4.1.2. Potencialização do tema “Natal da Mineiridade Cemig 2024” como atrativo cultural de destino turístico regional e nacional;
- 4.1.3. O objeto precisa conter projetos luminotécnicos;
- 4.1.4. Ações realizadas até 06 de janeiro de 2025;
- 4.1.5. Todas as ações deverão ser gratuitas ou a preços populares;
- 4.1.6. As ações deverão ser de fácil acesso para a população e valorizar a mão de obra local da cidade e da região;
- 4.1.7. As ações deverão contar com acessibilidade.

5. INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 5.1. Serão dois períodos de inscrição dos projetos: o primeiro período tem início no dia 06 de agosto de 2024 e encerramento às 23h59 do dia 25 de agosto de 2024 e o segundo período está compreendido entre os dias 30 de setembro de 2024 e encerramento 23h59 do dia 08 de outubro de 2024.
- 5.2. A inscrição é gratuita e deve ser feita pelo site da Cemig, no endereço cemig.com.br.
- 5.3. Os documentos solicitados no momento da inscrição da proposta são:
 - 5.3.1. Formulário de Inscrição “Natal da Mineiridade Cemig 2024” [Inscrições](#)
- 5.4. Os documentos solicitados no momento da habilitação das propostas selecionadas:
 - 5.4.1. Cópia da Certidão de Aprovação para a captação de recursos na Lei Estadual de Incentivo à Cultura (C.A.);
 - 5.4.2. Se pessoa jurídica, cópia do Cartão CNPJ em situação ativa;
 - 5.4.3. Cópia do RG e CPF (se não constar no RG) do responsável legal;
 - 5.4.4. Se pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social Vigente;
 - 5.4.5. Se pessoa jurídica, certidão de regularidade no FGTS;

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

- 5.4.6. Se pessoa jurídica, cópia da ata de eleição/nomeação da diretoria vigente;
 - 5.4.7. Comprovante de abertura de conta bancária exclusiva para o projeto;
 - 5.4.8. Cópia descritiva do projeto encaminhada à Lei Estadual de Incentivo à Cultura - LEIC, nos termos da Lei Estadual nº 24.462, de 26 de setembro de 2023, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.819, de 10 de maio de 2024;
 - 5.4.9. Declaração de inexistência de vínculo familiar, empregatício ou societário com empregados e/ou executivos da Cemig.
- 5.5. A Cemig poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos atualizados ou adicionais, inclusive vias originais, aos proponentes.
- 5.6. A habilitação somente será efetivada mediante o envio dos documentos solicitados.
- 5.7. Ao realizar a inscrição, a organização participante:
- 5.7.1. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste edital;
 - 5.7.2. Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da Cemig para solucionar questões não previstas no edital;
 - 5.7.3. Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade das informações, documentos e materiais apresentados.
- 5.8. As dúvidas relativas a este edital deverão ser enviadas por meio do formulário [Dúvidas](#), dentro do prazo apontado no cronograma no item 8.

6. ETAPAS E PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 6.1. A análise dos projetos ocorrerá em consonância com o regramento deste edital.
- 6.2. Serão selecionados projetos incentivados e aprovados nos termos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura (Lei 24.462/2023), relacionados à temática natalina, em conformidade com manifestações culturais previstas em Lei de Incentivo à Cultura.
- 6.3. A seleção dos projetos será realizada a partir do recebimento das propostas e consistirá em três etapas.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

6.4. Primeira etapa: análise dos projetos, publicação do resultado preliminar

6.4.1. Para análise das propostas, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação para os projetos culturais:

6.4.1.1. Cumprimento dos requisitos: o proponente e o projeto devem cumprir todos os requisitos listados no item 3 deste edital;

6.4.1.2. Apresentação do custo per capita (valor total do projeto dividido pela estimativa de público) e geração de empregos;

6.4.1.3. Adequação e aderência em relação ao tema NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024;

6.4.1.4. Exequibilidade da proposta: nível de dificuldade de entrega do projeto avaliado pelos critérios de orçamento, tempo de execução e equipe disponível;

6.4.1.5. Criatividade e inovação: serão considerados diferenciais dos projetos que apliquem metodologias inovadoras no engajamento do público beneficiado ou na execução do projeto;

6.4.1.6. Acessibilidade e inclusão: projetos que promovam a inclusão de pessoas com deficiência por meio de ações como libras, braile, rampas, recursos audiodescritivos e outras formas de ampliar a participação de todos os públicos;

6.4.2. Publicação do resultado preliminar:

6.4.2.1. O resultado preliminar deste edital será divulgado no site da Cemig (cemig.com.br), conforme cronograma definido no item 8 deste edital.

6.5. Segunda etapa: análise documental

6.5.1. A análise documental da regularidade e adequação dos documentos elencados no item 5.4 deste edital.

6.6. Terceira etapa: divulgação do resultado final

6.6.1. Divulgação do resultado final, considerando os recursos apresentados e habilitação.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

6.6.1.1. O resultado final deste edital será divulgado no site da Cemig cemig.com.br, conforme cronograma definido no item 8.

7. DESCLASSIFICAÇÃO E REPROVAÇÃO DE PROJETOS

7.1. Serão desclassificadas propostas com as seguintes características:

7.1.1. Iniciativas com período de encerramento após 06 de janeiro de 2025;

7.1.2. Projetos com cunho discriminatório ou político partidário;

7.1.3. Projetos que não estejam em conformidade com a política de incentivos vigentes, ou com as disposições deste edital;

7.1.4. Projetos que beneficiem, mesmo que indiretamente, pessoas físicas vinculadas direta ou indiretamente à Cemig;

7.1.5. Os projetos não aprovados na Lei Estadual de Incentivo à Cultura e/ou não aptos à captação no ano fiscal de 2024;

7.1.6. Projetos com documentação entregue fora do prazo informado no item 8 deste edital.

7.2. A Cemig reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer projetos, em qualquer fase de seleção e a qualquer momento, nas seguintes situações:

7.2.1. Não atendimento aos requisitos para participação previstos no item 3 e respectivos subitens deste edital;

7.2.2. Inscrição do projeto não concluída no prazo previsto no item 8;

7.2.3. Ausência da documentação solicitada no item 5.4, ou envio de documentação em situação irregular;

7.2.4. Descumprimento de quaisquer requisitos presentes neste edital;

7.2.5. Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática abusiva de qualquer natureza;

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

7.2.6. Desrespeito aos valores éticos da Cemig ou das empresas pertencentes ao seu grupo.

7.3. Eventuais exceções e situações que não estejam previstas neste edital, serão avaliadas pontualmente pela Cemig e a seu exclusivo critério.

8. CRONOGRAMA**8.1. Inscrições:**

8.1.1. Abertura do período de inscrições primeiro período: 06/08/2024

8.1.2. Encerramento das inscrições do primeiro período: às 23h59 do dia 25/08/2024

8.1.3. Abertura das inscrições do segundo período: 30/09/2024

8.1.2. Encerramento das inscrições segundo período: às 23h59 do dia 08/10/2024

8.2. Primeira etapa:

8.2.1. Período de análise técnica dos projetos:

1 Análise dos projetos do primeiro período de 06/08 a 15/09/2024;

2 Análise dos projetos do segundo período de 30/09 a 27/10/2024;

8.2.2. Divulgação do resultado preliminar do edital:

8.2.2. Divulgação parcial dos projetos selecionados do primeiro período:
16/09/2024;

8.2.3 Divulgação parcial dos projetos selecionados do segundo período:
28/10/2024;

8.3. Segunda etapa:

8.3.1. Prazo de habilitação dos projetos selecionado são de 05 (cinco) dias uteis, no caso de algum dos projetos não apresentar a documentação necessária será chamado o próximo classificado.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

8.4. Terceira etapa:

8.4.1. Divulgação do resultado do primeiro período 23/09/2024;

8.4.2. Divulgação do resultado do segundo período 04/11/2024;

9. COMISSÃO JULGADORA

9.1. A comissão de julgamento das propostas será composta por empregados das empresas do grupo Cemig.

10. CONFIDENCIALIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O conteúdo das ideias e projetos apresentados na convocação, assim como todos os documentos e informações de qualquer tipo fornecidos pelo proponente, serão tratados confidencialmente pela Cemig.

10.2. Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente está ciente que a Cemig, ou terceiros designados por ele, processarão e usarão suas informações (incluindo dados pessoais), para o registro na chamada, a análise do projeto e sua avaliação, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A inscrição do projeto, seleção e participação do proponente neste edital não obriga a Cemig ou qualquer empresa pertencente ao grupo a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O patrocínio previsto neste edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado aos proponentes dos projetos aprovados.

11.2. A Cemig acompanhará o investimento realizado nos projetos patrocinados por meio de relatórios de prestação de contas, que deverão ser apresentados, conforme especificado em contrato a ser firmado entre as partes.

**CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024**

12. ANEXO 1: ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**ODS 01 - Erradicação da Pobreza**

Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

ODS 02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

ODS 03 - Saúde e Bem-estar

Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

ODS 04 - Educação de Qualidade

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

ODS 05 - Igualdade de Gênero

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

ODS 06 - Água Potável e Saneamento

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

ODS 07 - Energia Limpa e Acessível

Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

ODS 08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

ODS 10 - Redução das Desigualdades

Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024
CULTURA NATAL DA MINEIRIDADE CEMIG 2024

ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis
Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima
Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

ODS 14 - Vida na Água
Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

ODS 15 - Vida Terrestre
Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

ODS 17 - Parcerias e Meios de Implementação
Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.